



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PARECER EM RESPOSTA AOS RECURSOS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, REFERENTE AO EDITAL IFRS CAMPUS SERTÃO Nº 067, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

ÁREA: Letras Português/Inglês

CANDIDATO: Julian Mussi Ores

Os comprovantes de experiência docente enviados pelo candidato (comprovante_título_item_2.1.5 ao comprovante_título_item_2.1.28) não podem ser contabilizados na soma de pontos para o item Experiência Docente 2.1, pois são comprovantes de cursos de extensão ministrados pelo candidato na Universidade Federal do Rio Grande e, portanto, configuram atividades como bolsista discente. Atividades como bolsista discente, segundo o item 8.2.5 do Edital, não serão consideradas como experiência docente.

8.2.5 Não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.

Além disso, o item 8.2.8 do Edital reitera que não serão considerados os comprovantes de experiência docente para períodos concomitantes.

8.2.8 Para fins de comprovação da experiência docente, serão desconsiderados os períodos concomitantes

Tendo em vista o exposto, o recurso do candidato Julian Mussi Ores foi considerado **indeferido**.

Sertão/RS, 02 de janeiro de 2023.